



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1.121/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 369/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jair Tatto, torna obrigatória à suplementação de zinco na merenda escolar da rede municipal de ensino.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável.

A presente propositura tem por objetivo tornar obrigatória a suplementação de zinco na merenda escolar destinada aos alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino. O projeto prevê também que a suplementação seja feita com 20% (vinte por cento) dos valores de ingestão diária de zinco recomendadas.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 01/08/2018.

Patrícia Bezerra (PSDB) - Presidente

Milton Ferreira (PODEMOS) - Relator

Amauri Silva (PSC)

Juliana Cardoso (PT)

Sâmia Bomfim (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2018, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.